



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Aracruz

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
DO IFES CAMPUS ARACRUZ NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

EDITAL ARA-CRA nº 04/2023 – CAMPUS ARACRUZ

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Aracruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo no Edital ARA-CRA nº 04/2023, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital multicampi nº 96/2023, conforme quadro de vagas por curso (item 3), seguindo as condições apresentadas neste edital.

2 Da inscrição:

2.1 Período: 16/11/23 a 26/11/23

2.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

2.3 Forma de inscrição: O candidato deverá acessar a página do processo seletivo, e clicar no link de INSCRIÇÃO <https://forms.gle/AnvMsNdaYbb4ScbU6>. O ambiente de inscrição estará disponível do dia 16/11/23 até as 23:59 do dia 26/11/23. O link também ficará disponível no site <https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/> (opção Editais Internos do Campus).

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) O número do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) da pessoa inscrita;

b) **E-mail válido**, preferencialmente da pessoa inscrita ou seu responsável legal. O e-mail será utilizado para envio das informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade da pessoa inscrita preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital;

c) **Histórico Escolar do ensino fundamental** (frente e verso quando houver); **OU** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (frente e verso quando houver), **OU** Declaração de Escolaridade conforme **Anexo I** para os candidatos que ainda não completaram o ensino médio;

d) **Histórico Escolar do ensino médio** (frente e verso quando houver); **OU** Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (frente e verso quando houver), **OU** Declaração de Escolaridade conforme **Anexo II** para os candidatos que concluíram o ensino médio.

2.5 Para os candidatos que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no campus Aracruz. Para isso, deverá fazer o agendamento, no período previsto para a etapa de inscrição, através do e-mail: pstecnico.ara@ifes.edu.br.

3 Dos pré-requisitos e vagas: Estar matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio. Candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas do Curso Técnico em

Mecânica Concomitante;

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Mecânica Concomitante	NOTURNO	2 anos	20

Serão disponibilizadas, para este edital, as vagas não preenchidas no curso técnico do Ifes campus ARACRUZ, para os quais não existem candidatos(as) inscritos(as) em número suficiente para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital 96/2023.

A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderão ser acrescidas de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes disponível em [https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução CS 65 2019 - Anexo - Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes.pdf](https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução_CS_65_2019_-_Anexo_-_Regulamento_da_Organização_Didática_dos_Cursos_Técnicos_do_Ifes.pdf)

4 Dos critérios de seleção:

Os candidatos serão selecionados, prioritariamente, através de análise de histórico. A análise do documento de comprovação de nota será realizada pela equipe responsável em período definido no cronograma deste Edital.

Para os candidatos que estão cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio, serão consideradas as notas finais nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 3 últimos anos do Ensino Fundamental (7º, 8º e 9º anos);

Para os candidatos que já concluíram o ensino médio, serão consideradas as notas finais nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 3 últimos anos do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos); A análise será feita a partir das notas informadas pela pessoa inscrita no preenchimento da inscrição on-line, conforme **Anexo III**, comparadas com as notas constantes na documentação anexada no sistema.

Caso haja inconsistência entre a nota informada pela pessoa inscrita e a nota que está no documento de comprovação, a equipe responsável fará o ajuste necessário e a pessoa inscrita terá nova classificação conforme pontuação obtida.

A nota final será calculada pela equipe responsável, usando da média ponderada das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática:

$$NF = ((NM*3) + (NP*2)) / 5$$

Onde:

Nota de Matemática (NM) = (Somatório das notas de Matemática) / (Quantidade de notas de Matemática)

Nota de Língua Portuguesa (NP) = (Somatório das notas de Língua Portuguesa) / (Quantidade de notas de Língua Portuguesa)

5 = Somatório dos pesos utilizados pelo sistema para o cálculo da Nota Final.

Será utilizada a tabela de equivalência do Edital 96/2023 (anexo 16) como regra de conversão de notas, caso necessário.

Caso haja candidatos que apresentem documentação inválida ou incompleta, havendo vagas após o resultado da seleção pela análise dos históricos, o candidato será automaticamente **reclassificação por ordem de inscrição**.

5 Da classificação:

Será analisada a documentação comprobatória de nota das pessoas inscritas e classificadas em

ordem decrescente;

Para fins de desempate e classificação, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior média ponderada obtida em Matemática;
- II. Maior média ponderada obtida em Língua Portuguesa;
- III. Menor número de inscrição

6 Do resultado:

6.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço: <https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/> (opção Editais Internos do Campus).

6.2 Data de divulgação: **29/11/23**;

7 Do recurso e do resultado pós recurso

7.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail pstecnico.ara@ifes.edu.br do dia **30/11/23 até as 23h59 do dia 03/12/23**;

7.2 O resultado pós análise de recursos, será divulgado na página do Campus no endereço: <https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/> (opção Editais Internos do Campus) , no dia **05/12/23**;

7.3 Data de divulgação do resultado final: **05/12/23**.

8 Do requerimento de matrícula:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

8.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas.

8.3 A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus no período de **06 a 08/12/23**;

8.4 Horário de atendimento para matrícula: **09h as 18h**;

8.5 Documentos necessários à matrícula:

a) **Requerimento de Matrícula – Anexo IV** preenchido, assinado pelo candidato ou responsável legal.

b) **Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo V**, preenchido e assinado pelo candidato ou responsável legal.

c) **Comprovação de escolaridade - uma das seguintes opções:**

- **Histórico Escolar final do Ensino Médio** com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; **(ORIGINAL E CÓPIA)**

- **Certificação do Ensino Médio** obtida através da realização do Enem ou Encceja; **(ORIGINAL E CÓPIA)**

- **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** (original), ficando obrigado(a) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo;

- **Comprovação de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio** no ano letivo de 2023, para os cursos concomitantes.

d) **Declaração de Atualização Vacinal** emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, no primeiro semestre de 2024, para menores de 18 anos. **O aluno deverá entregar a referida declaração em até 30 (trinta) dias após o início das aulas em 05 de fevereiro**, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

e) Cadastro de Pessoa Física – **CPF** do candidato;

f) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. (ORIGINAL E CÓPIA)
g) Certidão civil de nascimento ou casamento; (ORIGINAL E CÓPIA)
h) Título de eleitor para maiores de 18 anos;
i) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site: https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral , substitui os itens “h” e “i”.
j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023. (ORIGINAL E CÓPIA)
k) Comprovante de Residência atual; (ORIGINAL E CÓPIA)
l) 1 foto 3x4 colorida recente;
m) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros; (ORIGINAL E CÓPIA)
PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR
n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação. (ORIGINAL E CÓPIA)
o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

8.6 No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar Final em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.8 O candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

8.9 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

8.10 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.11 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

9 Das orientações

9.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

9.2 É de responsabilidade da pessoa inscrita aprovada, suplente ou reclassificada ou seu

responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

9.3 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do *campus* Aracruz.

9.4 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

9.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 96/2023 aptos para matrícula, que forem recusados por não cumprirem o pré-requisito da concomitância com o Ensino Médio, não necessitarão passar novamente por processo seletivo, podendo realizar a matrícula conforme o cronograma deste Edital de vagas não preenchidas, considerando que são aceitos candidatos com perfil subsequente.

10 Da chamada de suplentes:

10.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site <https://aracruz.ifes.edu.br/>. Também poderá ser feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus, por telefone.

10.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

11 Do cronograma

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Inscrição	16/11/23 à 26/11/23	https://forms.gle/AnvMsNdaYbb4ScbU6
Publicação do resultado da inscrição	29/11/23	https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/
Recurso	30/11/23 à 03/12/23	https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/
Publicação do resultado do recurso	05/12/23	https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/
Resultado Final	05/12/23	https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/
Período para matrícula	06/12/23 à 08/12/23	Comparecer a CRA do campus no horário de 9h às 18h
Início das aulas	05/02/2024	Campus Aracruz

12 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Aracruz-ES, 14 de novembro de 2023.

Leandro Bitti Santa Anna
Diretor Geral do Campus Aracruz

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental para fins de comprovação de escolaridade**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no PS do Instituto Federal do Espírito Santo, que

_____ /
nome do(a) candidato(a)

cursou o Ensino Fundamental () 8 anos ou () 9 anos, obtendo as seguintes notas finais:

O quadro abaixo deve ser preenchido apenas por candidatos aos cursos concomitantes.

	Notas 7º ano	Notas 8º ano	Notas 9º ano
Língua Portuguesa			
Matemática			

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracruz-ES, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

Observação: Para candidatos que ainda não concluíram o ensino médio, o quadro de notas deve ser preenchido de acordo com as orientações do Anexo III

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Médio para fins de comprovação de escolaridade**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no PS do Instituto Federal do Espírito Santo, que

_____ /
nome do(a) candidato(a)

cursou o Ensino Médio, obtendo as seguintes notas finais:

O quadro abaixo deve ser preenchido apenas por candidatos aos cursos concomitantes.

	Notas 1º ano	Notas 2º ano	Notas 3º ano
Língua Portuguesa			
Matemática			

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracruz-ES, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

Observação: O quadro de notas deve ser preenchido de acordo com as orientações do Anexo III

ANEXO III
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Esta tabela contém as orientações para preenchimento das notas no Sistema de Inscrição. É necessária atenção e, em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão Central do Processo Seletivo através do e-mail pstecnico.ara@ifes.edu.br.

Seguem abaixo orientações:

1 Para inserção de notas de acordo com o curso:

1.1 - CURSOS CONCOMITANTES: Nas caixas de Língua Portuguesa e Matemática, a pessoa inscrita deve inserir as **NOTAS FINAIS** de cada ano (7º ao 9º ou 6º ao 8º ano para o ensino fundamental no regime de 8 anos) dessas disciplinas.

1.2 - CURSOS SUBSEQUENTES: Nas caixas de Língua Portuguesa e Matemática, a pessoa inscrita deve inserir as **NOTAS FINAIS** dessas disciplinas de cada série. Exemplo:

	Notas do Histórico Escolar			Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição
	1ª série	2ª série	3ª série		
Português	89	85	75	$(89+85+75) / 3 = 83,00$	83,00
Matemática	85	84,5	78	$(85+84,5+78) / 3 = 82,50$	82,50

2 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, a pessoa inscrita deverá utilizar “,” (vírgula) e **duas casas decimais** na escala de 0,00 a 100,00.

3 Para notas que já estejam em escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)** pontos no Histórico Escolar **não haverá conversão**, devendo a pessoa inscrita inserir as notas finais no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

	Notas do Histórico Escolar		
	7º Ano/1ª série	8º Ano/2ª série	9º Ano/3ª série
Língua Portuguesa	65,00	60,00	80,00
Matemática	70,50	74,50	80,40

4 Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)** no histórico escolar, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada disciplina por 10 (dez) e inseri-las no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos:

	7º Ano/1ª série		8º Ano/2ª série		9º Ano/ 3ª série	
	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)
Língua Portuguesa	6,8	$6,8 \times 10 = 68,00$	7,5	$7,5 \times 10 = 75,00$	8,9	$8,9 \times 10 = 89,00$

Matemática	7,0	$7,0 \times 10 = 70,00$	6,5	$6,5 \times 10 = 65,00$	7,6	$7,6 \times 10 = 76,00$
-------------------	-----	-------------------------	-----	-------------------------	-----	-------------------------

5 Para Certificado de Conclusão via ENCEJA: as notas no Enceja são por áreas do conhecimento e a **conversão** deverá ser realizada. O resultado obtido após a conversão deverá ser informado em todos os anos para a respectiva disciplina equivalente à área de conhecimento, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela, conforme as equivalências indicadas no quadro:

Áreas de conhecimento do Enceja	Disciplinas Correspondentes do PS Ifes	Regras para a conversão	Exemplo de conversão
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física	Língua Portuguesa	Nota no certificado entre 100 a 107 pontos: registrar nota 60,00 em todos os anos	Exemplo 1: $108,00 \times 100,00 = 10800,00 \div 180 = 60,00$ O resultado 60,00 deverá ser informado em todos os anos na disciplina correspondente.
Matemática	Matemática	Nota no certificado entre 108 a 180 pontos: realizar a regra de três simples na seguinte fórmula multiplicar a nota final no histórico de cada área de conhecimento por 100 (cem) e dividir o resultado por 180 (cento e oitenta).	Exemplo 2: $130,00 \times 100,00 = 13000,00 \div 180 = 72,22$ O resultado 72,22 deverá ser informado em todos os anos na disciplina correspondente.

5.1 Para Certificado de Conclusão via ENEM: as notas no Enem são por áreas do conhecimento e a **conversão** deverá ser realizada conforme tabela abaixo. O resultado obtido após a conversão deverá ser informado em todos os anos para a respectiva disciplina equivalente à área de conhecimento, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela, conforme as equivalências indicadas no quadro:

Áreas de conhecimento do Enem	Disciplinas Correspondentes do PS Ifes	Regras para a conversão	Exemplo de conversão
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física	Língua Portuguesa	Nota no certificado entre 450 a 599 pontos: registrar nota 60,00 em todos os anos na disciplina correspondente. Nota no certificado entre 600 a 1000	$650,00 \times 100,00 = 65000,00 \div 1000 = 65,00$ O resultado 65,00 deverá ser informado em todos os anos para Língua Portuguesa.

Matemática	Matemática	pontos: realizar a regra de três simples na seguinte fórmula multiplicar a nota final no histórico de cada área de conhecimento por 100 (cem) e dividir o resultado por 1000 (mil) e registrar na disciplina correspondente em todos os anos.	$732,00 \times 100,00 = 73200,00$ $\div 1000$ $= 73,20$ O resultado 73,20 deverá ser informado em todos os anos para Matemática.
------------	------------	--	---

6. Para o Histórico Escolar que trazer **conceitos em vez de notas**, a pessoa inscrita deverá solicitar na instituição de ensino que emitiu o documento, o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0,00 a 100,00). Caso a pessoa inscrita não obtenha o documento oficial de conversão para nota numérica (0,00 a 100,00), deverão ser lançadas no sistema de inscrição pela pessoa inscrita, as notas após **convertidas conforme critérios estabelecidos na tabela** abaixo:

Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A, A+	95,00
Aprovado superior (as)	
Excelente (ex)	
Atingiu todos os objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado médio superior	90,00
Ótimo	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A-/B+	85,00
Muito bom	
Aprovado Médio	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado	80,00
Plenamente satisfatório (ps)	
Satisfatório avançado	
Satisfatório pleno (sa)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Bom (B / B+)	75,00
Significativo (si)	
Habilitado (h)	
Promovido (p)	
Concluído	
Satisfatório (s)	
Proficiente (pr)	
Apto	
Satisfatório com Aprofundamento	

Atingiu a maioria dos objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Médio (m)	70,00
Regular para bom (rb)	
Regular (r)	
C, C+	
Aprovado médio (am)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Suficiente (su)	65,00
Progressão essencial/simples/satisfatória	

7. Para Histórico Escolar que tiver a base de pontuação anual total a ser distribuída entre as etapas letivas diferente de 100,00, a pessoa inscrita deverá fazer uso de regra de 3 simples para a conversão.

Veja exemplo abaixo:

Onde:

40,00* = Pontuação anual adotada pela instituição de ensino (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres);

100,00 = Pontuação anual adotada pelo Edital para base de classificação deste Processo Seletivo (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres).

* Este valor poderá variar de uma instituição de ensino para outra.

	Notas do Histórico Escolar no Xº ano	Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no Xº ano
Língua Portuguesa	35	$(35 \times 100) / 40 = 87,50$	87,50
Matemática	30	$(30 \times 100) / 40 = 75,00$	75,00

8 Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Português ou Língua Portuguesa, Redação, Literatura, Produção de Texto, Leitura, entre outras, separadamente, a pessoa inscrita deverá utilizar as notas da disciplina de Português ou Língua Portuguesa para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.

8.1 Caso não tenha cursado Língua Portuguesa ou Português, mas equivalentes, por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

9 Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Matemática, as disciplinas de Álgebra ou Geometria, entre outras, separadamente, a pessoa inscrita deverá utilizar as notas da disciplina de Matemática para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.

9.1 Caso não tenha sido cursada a disciplina de Matemática, mas equivalentes, por exemplo: Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

EXEMPLIFICAÇÃO PARA O CÁLCULO DA NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO

A nota final será calculada de forma automática pelo Sistema de Inscrição considerando as notas informadas pela pessoa inscrita, atribuindo peso 2 (três) para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, peso 3 (dois).

Ano	Notas do Histórico Escolar	
	Língua Portuguesa	Matemática

7 º/1º	65,00	70,00
8 º/2º	75,00	85,00
9 º/3º	80,00	90,00
	$NP = 65 + 75 + 80$ $NP = 220 / 3$ $NP = 73,33$	$NM = 70 + 85 + 90$ $NM = 245 / 3$ $NM = 81,66$
	Nota Final = (73,33 * 2) + (81,66 * 3) / 5 Nota Final = (146,66) + (244,98) / 5 Nota Final = 391,64 / 5 Nota Final para Classificação = 78,32	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Aracruz

Anexo IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										Data de Nasc.: ___ / ___ / _____									
Nome social:										Naturalidade:									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:										Nacionalidade:									
Endereço:										Nº:					Complemento:				
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural									
Cidade:										Estado:					Sexo: () M () F				
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):										Grau de Instrução:									
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																			
Telefone fixo:					Celular:					Estado Civil:					N.º de filhos:				
Profissão:										Tipo Sanguíneo:									
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
E-mail do estudante																			
Nome do Pai:										Tel.:									
Profissão:										CPF:									
Nome da Mãe:										Tel.:									
Profissão:										CPF:									
E-mail do responsável:																			
Indique um contato para casos em que houver emergência																			
Nome:										Grau de parentesco:									
Telefone fixo:										Celular:									
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																			
Tipo de vaga concorrida: Vagas Remanescentes – Ampla Concorrência																			
Venho requerer matrícula para o Curso Técnico em Mecânica															Turno Noturno				

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS XX/2023 e na Chamada para a matrícula.

Aracruz-ES, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Aluno(a), se maior, ou responsável legal

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular – Aluno a ser matriculado <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome do estudante:	
RG do estudante:	CPF do estudante:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco no 50, Santa Lucia, Vitoria (ES), telefone 55 27 3357-7500, e-mail: acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo opera coes como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5o do art. 8o da Lei no 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	ARACRUZ - ES, ___ de _____ de 2023
Assinatura do Titular (Estudante se maior de idade) conforme o documento de identificação apresentado: Assinatura do responsável legal (Quando estudante menor de idade):	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.